



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

**EDITAL Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020
REGULAMENTA O PROCESSO DE INGRESSO DE DIPLOMADOS
NOS CURSOS SUBSEQUENTES E SUPERIORES**

O IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Rio Grande, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de ingresso de diplomado nos **Cursos Subsequentes e Superiores** para o **semestre letivo 2020/1**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo de ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento das vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo.

1.2 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma do curso superior ou do curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS:

1.2.1 É permitido o ingresso de Diplomado de curso de graduação tanto nos cursos de nível superior quanto nos cursos de nível médio subsequente.

1.2.2 É permitido o ingresso de Diplomado de curso técnico de nível médio subsequente somente nos cursos de nível médio subsequente.

1.3 Os possíveis cursos para ingresso estão condicionados à existência de vagas e são discriminados nas tabelas abaixo:

Cursos Técnicos Subsequentes	Turno	Duração em semestres
Técnico em Automação Industrial	Noturno	4
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	4
Técnico em Enfermagem	Integral	4
Técnico em Fabricação Mecânica	Noturno	4
Técnico em Geoprocessamento	Noturno	4
Técnico em Refrigeração e Climatização	Noturno	4

Cursos Superiores	Turno	Duração em semestres
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6
Tecnologia em Construção de Edifícios	Integral/Noturno	6
Engenharia Mecânica	Integral	10

1.4 Local de funcionamento do Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, Bairro Centro.

CEP: 96201-460 – Rio Grande/RS.

Telefone: (53) 3233-8625

Site: www.riogrande.ifrs.edu.br

1.5 O cronograma do processo de ingresso de diplomado está assim definido:

Data	Atividade	Local
29/02/2020	Divulgação do Edital	Portal do IFRS
02/03/2020 A 06/03/2020	Inscrições	Registro Acadêmico do Campus
10/03/2020 E 11/03/2020	Análise dos Processos	Coordenação do Curso
12/03/2020	Publicação do Resultado	Portal do IFRS
13/03/2020	Matrícula	Registro Acadêmico do Campus

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no Registro Acadêmico do Campus, **das 9h às 17h, presencialmente.**

2.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá entregar em **envelope lacrado** a fotocópia da seguinte documentação do curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente:

- I - Diploma;
- II - Histórico Escolar;
- III - Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- IV - Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas deverá seguir a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo Campus;
- II. Estudante egresso de outros Campi do IFRS;
- III. Estudante egresso de Instituições Públicas;
- IV. Estudante egresso de outras Instituições.

3.2 Em caso de empate entre os candidatos, após adoção dos critérios acima estabelecidos, será realizado sorteio público no setor de Registros Acadêmicos no dia **11/03/2020 às 17h**, com intuito de selecionar o candidato que ocupará vaga disponível.

3.3 O número de vagas oferecidas está condicionada à quantidade de vagas remanescentes após a levantamento de vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de ingresso de diplomados será divulgado no portal do IFRS – Campus Rio Grande (<https://ifrs.edu.br/riogrande>), no dia **12/03/2020**.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de ingresso de diplomado deverá comparecer na Secretaria do Campus no dia **13/03/2020 entre as 9h às 17h**, para efetivar a matrícula.

5.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar a via original e a fotocópia dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Diploma e histórico escolar do curso superior ou técnico de nível médio subsequente, emitido por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V - Comprovante de quitação com o serviço militar (estudantes do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI - Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VII - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- VIII - Declaração do aluno de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para cursos superiores);
- IX - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).

5.2.1 O candidato deverá apresentar **02 fotos** 3x4 recentes.

5.2.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.3 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda não cumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo Campus, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.4 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-

pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.5 O candidato terá o período de dois dias úteis após a realização da matrícula para solicitar Aproveitamento de Estudos (Ou na própria análise pelo coordenador será indicado que o aluno peça o Aproveitamento em certas disciplinas, principalmente se houver progressão nos semestres).

5.6 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do período letivo do curso, será cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do resultado do processo de ingresso de diplomado e efetivar sua matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS - Campus Rio Grande.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 29 de Fevereiro de 2020.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral
IFRS - Campus Rio Grande
(A via original assinada está em posse do Registro Acadêmico)